



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 320 / 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade CASA DE / RECUPERAÇÃO BETÂNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **CASA DE RECUPERAÇÃO BETÂNIA**, entidade que atende a pacientes dependentes químicos para sua recuperação social e reintegração familiar, através de projetos e ações que visem à preservação da vida, bem como a proteção da identidade física, social e cultural dos indivíduos, filantrópica sem fins lucrativos, situada na Estrada do Retiro, s/nº, Bairro Retiro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.239.372/0001-80.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 08/12/2011

[Assinatura]
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

29 de novembro de 2011.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 8 / 12 / 2011

[Assinatura]
CARLINDO FILHO

= Prefeito =

[Assinatura]
Presidente

A COMISSÃO

de JUSTIÇA E REDAÇÃO E OUTRAS

Em, 8 / 12 / 2011

[Assinatura]
Presidente

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 8 / 12 / 2011

[Assinatura]
Presidente